# PARECER JURÍD/ICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 104/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa apresentada especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas com as contratações de novas equipes multiprofissionais de Saúde Mental com o objetivo de fortalecer a capacidade da Atenção Primária em Saúde para identificar, tratar e gerenciar questões de saúde mental desde os primeiros sinais, promovendo um atendimento contínuo e coordenado. Com a expansão dessas equipes, será possível oferecer suporte psicológico e psiquiátrico de forma mais acessível e eficiente, reduzir o estigma associado a transtornos mentais e melhorar os resultados de saúde mental da comunidade. Além disso, essa abordagem integrada permitirá um acompanhamento mais próximo dos pacientes, facilitando a prevenção de crises e promovendo o bem-estar geral da população.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções nas dotações previstas no Artigo 2º do presente projeto.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 19 de agosto de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.08.19 18:41:47 -03'00'

**Petrônio José Weber**
**Procurador Legislativo**